LEI Nº 697 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito
adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento Fiscal do Município de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, a importância de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em favor do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social para obras e instalações de prédio assistencial,** nos termos do art. 40, inc. II do art. 41, art. 42 e inciso I do §1º do art. 43 todos da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

01.07.00 – Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440007.1037 – Construção de Prédio Assistencial
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 01 R$ 600.000,00

Total de Crédito Adicional Especial **R$ 600.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de Suparávit Financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 28 de Fevereiro de 2019.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. Administrativo